



**EDITAL Nº 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE**  
**BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL - PEBGA**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia- NDAE, Universidade Federal do Pará – UFPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº01/2020 – PEBGA, referente ao processo seletivo ao Mestrado Profissional em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 O público alvo definido para o presente processo seletivo contempla candidatos graduados nos seguintes cursos: engenharias, ciências ambientais, geofísica, geologia, biologia, geografia, tecnólogo em saneamento ambiental, tecnólogo em gestão ambiental, demais cursos afins na área ambiental, com turma iniciando no primeiro semestre de 2021.

**2. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1 Como primeira etapa da inscrição o candidato (a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio de pagamento de boleto via endereço [https://portalfadesp.org.br/?page\\_id=10705](https://portalfadesp.org.br/?page_id=10705), no período de **21/12/2020 à 25/01/2021**, sendo obrigatório anexar o comprovante de pagamento ao **arquivo único digitalizado (pdf)**, indicado no item 3.1. O valor da inscrição é de R\$ 100,00.

2.2 Comprovante de agendamento de pagamento não será aceito, por isso, atentar ao horário em que será realizado o pagamento da taxa de inscrição, em especial no último dia da inscrição, 15/01/2021. Em nenhuma hipótese o valor recolhido poderá ser devolvido.

2.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não tenham realizado a inscrição *online* até a data estabelecida em 2.1.

2.4 O candidato (a) poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.5 O candidato (a) pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá enviar uma carta digitalizada solicitando a isenção da taxa de inscrição, informando os dados a seguir para o e-mail [academicandae@ufpa.br](mailto:academicandae@ufpa.br) até a data indicada no cronograma (item 6).

- a) Nome Completo;
- b) Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;
- c) Data de Nascimento;
- d) Sexo;
- e) Número do Registro Geral (RG);
- f) Data de Expedição do Registro Geral (RG);
- g) Órgão Expedidor do Registro Geral (RG);



- h) Número do CPF;
- i) Nome da Mãe;
- j) Cópia do último contracheque, carteira de trabalho ou documento relacionado à renda familiar do candidato (a).

**Paragrafo único.** O não envio de todas as informações, ou o envio de informações incorretas, impossibilitará a consulta junto ao órgão responsável, ocasionando no indeferimento da solicitação de isenção.

### 3. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

3.1 O candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço

[https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

no período de 21/12/2020 a 25/01/2021 (conforme cronograma, item 6) e enviar (fazer *upload*) de **arquivo único (pdf)** contendo os seguintes documentos:

- 3.1.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da isenção de taxa de inscrição.
- 3.1.2 Documentos pessoais (RG e CPF);
- 3.1.3 Uma (01) fotografia 3x 4 atualizada.
- 3.1.4 Diploma aprovado pelo MEC em cursos indicados no item 1.1 (no caso de possíveis concluintes, ver 3.3);
- 3.1.5 Termo de compromisso assinado (Anexo 1). Ressaltamos que, ao assinar o termo, o candidato (a) se compromete a realizar as atividades definidas no calendário letivo do programa para o período em que estiver cursando o mestrado. O discente que deixar de cumprir o calendário letivo estará sujeito a desligamento do programa.
- 3.1.6 Carta de Intenção com tema de pesquisa pretendida (Conforme Modelo constante no Anexo 2);
- 3.1.7 Tabela de Pontuação do Currículo conforme Anexo 3.
- 3.1.8 Currículo **Lattes atualizado** (não será aceito currículo Vitae) acompanhando as respectivas comprovações documentais, estando os comprovantes ordenados na mesma sequência em que se apresentam os critérios da Tabela de Pontuação de Currículo (Ver Anexo 3).
- 3.1.9 Cópia do RNE – Registro Nacional de Estrangeiros (para candidatos estrangeiros);

3.2 **No ato da inscrição** o candidato deverá indicar a qual linha de pesquisa deseja concorrer, bem como o possível orientador.

3.3 A inscrição de candidatos, possíveis concluintes de cursos de Graduação, poderá ser acatada àqueles que apresentarem declaração ou atestado de concluinte. Caso o candidato seja aprovado, este deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de Graduação (Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação) até a data da matrícula no PEBGA indicada no Cronograma (item 6), conforme Art. 19 da Resolução 3.870 CONSEPE de 02.07.2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu). A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.

- 3.3.1 O descumprimento do prazo e procedimentos estabelecidos nos itens 3.1 implicará na não efetivação da inscrição.



**Parágrafo único.** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a etapa de inscrição. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

#### 4 DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação do processo seletivo, a Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pela Resolução nº. 3.870/2009-UFPA (Regimento Geral dos Cursos de Pós- Graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFPA e pelo Regimento do Programa (disponíveis em [www.pebga.proesp.ufpa.br](http://www.pebga.proesp.ufpa.br)). O exame de seleção dos candidatos será efetuado por Comissão Examinadora designada pelo Colegiado e terá as seguintes etapas:

##### 4.1 **Homologação das Inscrições** (Etapa Eliminatória):

Consiste na verificação da documentação enviada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital;

##### 4.2 **Apresentação de Carta de Intenção** (Etapa Eliminatória e Classificatória)

Esta etapa é classificatória e eliminatória. A nota **mínima para aprovação será de 6,0 (seis) pontos do total de 10,0 (dez) pontos**. A carta de Intenção do tema a ser desenvolvido no PEBGA deverá ser redigida com no máximo 04 (quatro) páginas e conter os itens apresentados no Anexo 2, sendo avaliada por uma comissão formada por três docentes do Programa, sendo um deles o orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição *online*.

##### 4.3 **Avaliação do Curriculum Lattes** (Etapa Classificatória)

Consistirá na análise da pontuação dos critérios listados na Tabela (Anexo 3), a ser preenchida pelo próprio candidato. **A pontuação máxima que o candidato pode alcançar no currículo é limitada a 10,0 (dez) pontos**. Observa-se que itens do Currículo assinalados e quantificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados não serão considerados.

#### 5 DAS VAGAS OFERTADAS E LINHAS DE PESQUISA

5.1 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas distribuídas conforme quadro de vagas a seguir. O candidato se inscreve na vaga do docente orientador, sendo os candidatos *rankiados* por nota final.

5.2 **Linha de Pesquisa I: Segurança de Barragem** – Propõe o desenvolvimento de alternativas e propostas de soluções em segurança de barragens, voltada para análise experimental e computacional de estruturas e fundações, materiais empregados na construção, bem como no atendimento à legislação de Segurança de Barragem (Planos de Segurança, Sistemas de Alerta de Emergência, Gestão de Riscos entre outros).

5.3 **Linha de Pesquisa II: Planejamento e Gestão Ambiental** – Visa a análise de alternativas voltadas à excelência no desempenho ambiental como fator de competitividade e de promoção do desenvolvimento econômico e social, buscando desenvolver métodos de gestão de impactos ambientais, qualidade do ar, da água



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA  
EDITAL Nº01/2020 - PEBGA



e do solo, verificando quais as medidas de proteção ambiental adequadas aos empreendimentos de barragens

5.4 A tabela a seguir contém os nomes dos docentes-orientadores, seus respectivos *links* ao currículo Lattes e temas de interesse. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição *online*, o nome do docente que pretende concorrer à vaga. **Ressalta-se a importância de verificação do currículo Lattes dos docentes para a posterior escolha do mesmo.**

| Docente  | Link Lattes   | Temas de interesse   | Nº. de Vagas |
|--|---|--|--------------|
| Prof. Dr. Aarão Lima Neto                        | <a href="http://lattes.cnpq.br/0287664572311345">http://lattes.cnpq.br/0287664572311345</a> | Monitoramento e instrumentação de estruturas; Concreto armado; Estruturas em aço; Patologias nas Estruturas; Modelagem computacional de estruturas.                                    | 02           |
| Prof. Dr. André Luiz Mesquita                    | <a href="http://lattes.cnpq.br/1331279630816662">http://lattes.cnpq.br/1331279630816662</a> | Transporte de sedimentos; Balanço Hídrico de Barragem; Bombeamento de polpas de resíduo de mineração; estudo de liquefação de minério.   | 01           |
| Prof. Dr Adriano Silva                           | <a href="http://lattes.cnpq.br/3321059172343690">http://lattes.cnpq.br/3321059172343690</a> | Modelagem numérica de barragem; Gestão de Segurança de Barragem; barragens de mineração.   | 03           |
| Prof. Dr <sup>a</sup> . Fernanda Pereira Gouveia | <a href="http://lattes.cnpq.br/1772072130947378">http://lattes.cnpq.br/1772072130947378</a> | Segurança de Barragens e estruturas acessórias; Dam Break; PSB, PAE; Gestão de Riscos, Controle tecnológico do concreto e Patologia do Concreto.                                       | 03           |
| Prof. Dr. Júnior Hiroyuki Ishihara               | <a href="http://lattes.cnpq.br/3498874642887006">http://lattes.cnpq.br/3498874642887006</a> | Gestão de Recursos Hídricos; Hidrologia; Regulação Ambiental; Impactos ambientais; Resíduos sólidos, Limnologia.   | 02           |
| Prof. Dr. Júlio Augusto de Alencar Júnior        | <a href="http://lattes.cnpq.br/3663658632717465">http://lattes.cnpq.br/3663658632717465</a> | Modelagem numérica de barragens, depósito de resíduos sólidos, escavações; análise de estabilidade de barragens; fundações; análise de fluxo de barragens; monitoramento de barragens. | 02           |
| Prof. Dr. Marcelo Rassy Teixeira                 | <a href="http://lattes.cnpq.br/8912916360456192">http://lattes.cnpq.br/8912916360456192</a> | Monitoramento e instrumentação de estruturas; Concreto armado;   | 02           |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA  
EDITAL Nº01/2020 - PEBGA



|                          |   |  |    |
|--------------------------|---|--|----|
|                          |   | Perícia ambiental; Patologias das Estruturas; Modelagem computacional de estruturas, geotecnia de barragens  |    |
| Prof. Dr. Gilberto Rocha | <a href="http://lattes.cnpq.br/0486445417640290">http://lattes.cnpq.br/0486445417640290</a> | Uso e ocupação de espaços e territórios; Impactos socioeconômicos e ambientais de barragens e hidrelétricas; Ordenamento territorial e gestão Ambiental. | 01 |

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|  |   |
|--|---|
| Período para inscrição   | 21/12/2020 a 25/01/2021 (até as 23:59h) (disponível na <i>website</i> <a href="https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf">https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/home.jsf</a> (processos seletivos > strictu sensu> edital PEBGA nº. 01/2020) |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição                        | 21/12/2020 a 18/01/2021   |
| Divulgação das inscrições isentas                                  | 20/01/2021 ( <i>website</i> do PEBGA: <a href="http://www.pebga.propesp.ufpa.br">www.pebga.propesp.ufpa.br</a> )  |
| Divulgação das inscrições homologadas                              | 27/01/2021 ( <i>website</i> do PEBGA: <a href="http://www.pebga.propesp.ufpa.br">www.pebga.propesp.ufpa.br</a> )  |
| Período para Interposição de Recursos à homologação das Inscrições | 28/01/2021 e 29/01/2021 (8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h) por e-mail ( <a href="mailto:pebga1501@gmail.com">pebga1501@gmail.com</a> )  |
| Divulgação do Resultado dos Recursos à homologação das Inscrições  | 01/02/2021 ( <i>website</i> do PEBGA: <a href="http://www.pebga.propesp.ufpa.br">www.pebga.propesp.ufpa.br</a> )  |
| Processo de Avaliação dos Pré-projetos                             | 01/02/2021 a 03/02/2021   |
| Divulgação das notas dos Pré-projetos                              | 03/02/2021 ( <i>website</i> do PEBGA: <a href="http://www.pebga.propesp.ufpa.br">www.pebga.propesp.ufpa.br</a> )  |
| Interposição de recurso do resultado dos Pré-projetos              | 04/02/2021 e 05/02/2021 (8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h) por e-mail ( <a href="mailto:pebga1501@gmail.com">pebga1501@gmail.com</a> )  |
| Resultado do recurso ao resultado dos Pré-projetos                 | 08/02/2021 ( <i>website</i> do PEBGA: <a href="http://www.pebga.propesp.ufpa.br">www.pebga.propesp.ufpa.br</a> )  |
| Avaliação do Currículo Lattes                                      | 09/02/2021 e 10/02/2021   |
| Divulgação das notas da Avaliação do Currículo Lattes              | 10/02/2021 ( <i>website</i> do PEBGA: <a href="http://www.pebga.propesp.ufpa.br">www.pebga.propesp.ufpa.br</a> )  |
| Interposição de recurso da Avaliação de Currículo Lattes           | 11/02/2021 e 12/02/2021 (8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h) por e-mail ( <a href="mailto:pebga1501@gmail.com">pebga1501@gmail.com</a> )  |
| Resultado do recurso da Avaliação do Currículo Lattes.             | 15/02/2021 ( <i>website</i> do PEBGA: <a href="http://www.pebga.propesp.ufpa.br">www.pebga.propesp.ufpa.br</a> )  |
| Resultado Final  | 16/02/2021 ( <i>website</i> do PEBGA: <a href="http://www.pebga.propesp.ufpa.br">www.pebga.propesp.ufpa.br</a> )  |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA  
EDITAL Nº01/2020 - PEBGA



|  |  |
|--|--|
| Interposição de recurso do Resultado Final | 17/02/2021 e 18/02/2021 (8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h) por e-mail ( <a href="mailto:pebga1501@gmail.com">pebga1501@gmail.com</a> )     |
| Resultado do recurso do Resultado Final    | 19/02/2021 ( <i>website</i> do PEBGA: <a href="http://www.pebga.propesp.ufpa.br">www.pebga.propesp.ufpa.br</a> )                             |
| Confirmação de Matrícula                   | 22/02/2021 a 25/02/2021 (a confirmação de matrícula corresponde à resposta do candidato ao e-mail enviado pela Secretaria Acadêmica do NDAE) |
| Efetivação da matrícula no sistema SIGAA   | 26/02/2021 (será realizada pela Secretaria Acadêmica do NDAE).   |

6.1 As informações referentes ao calendário poderão ser alteradas, sempre divulgadas na *website* do Programa ([www.pebga.propesp.ufpa.br](http://www.pebga.propesp.ufpa.br)) ou na Secretaria do NDAE, endereço Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Atrás do prédio do Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC).

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 Para interpor recurso é necessário que o candidato envie requerimento por meio do e-mail ([pebga1501@gmail.com](mailto:pebga1501@gmail.com)), no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, conforme data apresentada no calendário deste Edital;
- 7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do propósito, devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que pertinente, cópia dos comprovantes.
- 7.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado na alínea acima ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador.
- 7.4 Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 7.5 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na secretaria e no *website* do PEBGA
- 7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 7.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão imediatamente indeferidos.

**Parágrafo único.** Não serão fornecidas informações por telefone, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no presente Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - Não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
  - Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site do PEBGA ([www.pebga.propesp.ufpa.br](http://www.pebga.propesp.ufpa.br)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA  
EDITAL Nº01/2020 - PEBGA



- e) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- f) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa.
- g) Conforme a legislação vigente para Programas de Mestrado Profissional não está prevista a oferta de bolsas para este edital.
- h) Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso ser publicado na *website* do PEBGA e divulgado na secretaria do NDAE.

8.2 – O programa se exime de quaisquer responsabilidades sobre problemas de ordem técnica relativos a acesso à internet, ocorridos em quaisquer etapas do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato providenciar acesso adequado para prover as informações solicitadas.

8.3 – As aulas ocorrerão em regime modular, de forma presencial (1º ano de curso) e no período de orientação de dissertação (2º ano de curso) fica obrigado o comparecimento do discente a reuniões agendadas com o seu respectivo orientador (a).

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria Acadêmica do NDAE, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA, Rodovia BR-422, Km 13 - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000 (Atrás do prédio do Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC). Fone: (94) 3778-4853. e-mail: [pebga1501@gmail.com](mailto:pebga1501@gmail.com) ou [academicandae@ufpa.br](mailto:academicandae@ufpa.br)

Tucuruí, 17 de dezembro de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fernanda Pereira Gouveia  
Coordenadora do PEBGA  
Portaria nº. 4393/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA  
EDITAL Nº01/2020 - PEBGA



**TERMO DE COMPROMISSO  
(ANEXO 1)**

Eu \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental - PEBGA, Campus Universitário de Tucuruí, da Universidade Federal do Pará, cumprirei, integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento do PEBGA e da UFPA, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, bem como respeitarei as decisões dos Conselheiros deste Programa.

Nestes termos,  
Pede Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato (a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA  
EDITAL Nº01/2020 - PEBGA



**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

**(ANEXO 2)**

**(MÁXIMO 4 PÁGINAS; ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 1,5; FONTE TIMES  
NEW ROMAN, TAMANHO 12)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Programa de Pós Graduação Profissional em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental - PEBGA, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso de Mestrado.

1. Motivos que levaram a escolha do PEBGA (1,5pt)
2. Objetivos e Justificativa fundamentada do tema da pesquisa pretendido (referências) (6,0 pt)
3. Experiência do candidato em relação ao tema de pesquisa pretendido (2,5pt)

Local e Data:

Assinatura do candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AMAZÔNICO EM ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA  
DE BARRAGEM E GESTÃO AMBIENTAL – PEBGA  
EDITAL Nº01/2020 - PEBGA



**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES/ CNPq  
(ANEXO 3)**

Preencher a tabela somente com os itens que conseguir comprovação. Escrever o número de itens em cada descrição (atenção com o número máximo de itens em algumas descrições) e multiplicar pelo valor unitário, calculando-se o total parcial e a pontuação obtida. Atenção para a pontuação máxima do conjunto de cada grupo.

| Descrição  | Valor Unitário | Número de Itens | Total Parcial | Pontuação Máxima   | Pontuação Obtida        |
|--|----------------|-----------------|---------------|--|-------------------------|
| 1.1 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos Qualis B1, A2, A1*.  | 2,0            |                 |               | <b>O valor máximo deste Grupo I não poderá ultrapassar 5,0 pts.</b>  | <b><u>Grupo I</u></b>   |
| 1.2 Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos Qualis B5, B4, B3, B2*.  | 1,5            |                 |               |  |                         |
| 1.3 Demais publicações científicas em congressos ou capítulo de livros.  | 1,0            |                 |               |  |                         |
| 1.4 Trabalhos técnicos (relatórios) em atividades profissionais relacionadas às áreas do mestrado, devidamente comprovado – máximo 08 relatórios                         | 0,5            |                 |               |  |                         |
| 1.5 Trabalhos técnicos (relatórios) em atividades profissionais <b>não</b> relacionadas à área do mestrado devidamente comprovado - máximo de 05 projetos ou relatórios. | 0,2            |                 |               |  |                         |
| 1.6 Disciplina cursada em mestrado ou doutorado devidamente aprovado com conceito mínimo BOM – máximo de 4 disciplinas.  | 0,3            |                 |               |  |                         |
| 2.1 Iniciação Científica concluída e comprovada (por ano) **.  | 1,0            |                 |               | <b>O valor máximo deste Grupo II não poderá ultrapassar 4,0 pts.</b> | <b><u>Grupo II</u></b>  |
| 2.2 Experiência comprovada de Magistério Superior (por semestre).  | 0,5            |                 |               |  |                         |
| 2.3 Experiência Profissional comprovada relacionada às áreas do mestrado (por ano)***  | 1,0            |                 |               |  |                         |
| 3.1 Curso de pós-graduação <i>Latu sensu</i> concluído (mínimo de 360 horas).  | 1,0            |                 |               | <b>Valor deste Grupo III deve ser no máximo 1,0 pts.</b>             | <b><u>Grupo III</u></b> |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  |                |                 |               | <b>Valor máximo de 10,0 pts.</b>                                     | <b>Soma Total</b>       |

\*Na área de maior pontuação; \*\*Não será aceita declaração do prof. orientador, deve ser documento Institucional; \*\*\*Estágio curricular obrigatório não será considerado. **Obs:** Itens classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados não serão considerados.

Assinatura do Candidato (a): \_\_\_\_\_